



**PORTARIA Nº 623/2021**

**Determina a abertura de Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa de Licitação para contratação emergencial de empresa para Transporte de Operários e Trabalhadores das empresas do ramo Comercial e Industrial, para a Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, do Município de Chapada/RS.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão designados através da Portaria nº 095/2021, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, para contratação emergencial de empresa para Transporte de Operários e Trabalhadores das empresas do ramo Comercial e Industrial, para a Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, do Município de Chapada/RS. Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 03 de dezembro de 2021.

**Registre-se e Publique-se**  
Data    Supra

**Gelson Miguel Scherer**  
Prefeito Municipal

**Paulo Jair Costa Campana**  
Secretário da Administração